

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 030/2024, DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSIVAN ALVES PEREIRA DO PT.**

Institui o “Dia Municipal da União” a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro no Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da União, a ser comemorado anualmente em 20 de dezembro, no âmbito do Município de Parelhas/RN.

Parágrafo único: O objetivo da data é celebrar e agradecer pela união de todos os segmentos da sociedade – igrejas, poderes públicos, comércio e demais entidades – em prol do bem comum e da solidariedade para com os mais necessitados, especialmente aqueles acolhidos em projetos sociais e em ações de prevenção e combate ao alcoolismo, uso de drogas e outros problemas sociais.

Art. 2º O Poder Executivo, através de suas Secretarias, especialmente da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social, Gabinete Civil, Defesa Civil e demais órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para apoiar e divulgar a data no Município de Parelhas, promovendo atividades e eventos que reforcem a importância da união e solidariedade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em um mundo onde a busca por um lugar melhor para se viver, a promoção da paz e o incentivo à solidariedade são essenciais, ações de união e compromisso social ganham relevância. No Município de Parelhas, essas

iniciativas já fazem parte da realidade: há quase uma década, a cidade tem promovido uma ação voluntária e solidária no mês de dezembro, coordenada pela Associação Casa de Oração para Dependentes Químicos e Depressivos, como parte do Movimento “Dezembro Branco”.

Este projeto de lei oficializa o dia 20 de dezembro como o Dia Municipal da União, incluindo-o no calendário oficial do Município. Com isso, visa-se incentivar ainda mais a solidariedade, o apoio mútuo e a participação da sociedade na construção de uma comunidade mais justa e acolhedora.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Lei, reforçando o compromisso de Parelhas com a paz, união e solidariedade..

Parelhas-RN, em 14 de novembro de 2024.

JOSIVAN ALVES PEREIRA
Vereador do PT